



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA N.º 3/2020

Rejane Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Estadual nº 55128 de 19/03/2020 em especial o Art. 3º, DETERMINO o fechamento da Câmara de Vereadores e o Teletrabalho dos seus Servidores, sem prejuízo das remunerações, com orientação de trabalho e medição de produtividade a ser realizado pela Presidente desta Casa.

Os Vereadores ficam a disposição do Executivo para reunirem-se extraordinariamente para votarem projetos em Regime de Urgência e colaborar com o Executivo em qualquer ato durante o tempo que o Estado de Calamidade Pública estiver decretado.

Contatos: camaralc@sinos.net / 9 9778-9246 (Presidente) / 9 9452-4202 (Secretária)

Lindolfo Collor, 19 de março de 2020.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se